Lei Nº 488/2009. **de 22 de Abril de 2009.**

"Altera na forma que especifica, a Lei Municipal nº 481/2008, de 23/12/2008, que estima a receita e fixa despesa do Município de Lagoa da Confusão, para o exercício de 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido ao orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, RECEITA no valor total de R$ 2.135.000,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte rubrica:

1724.01.00.00.00.00 – transferência de recursos do **FUNDEB.**

Art. 2º - Os recursos necessários à criação da rubrica descrita no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da RECEITA prevista para a ação 2471.99.00.00.00.00 – outras transferências de convênios da UNIÃO, cujo valor inicialmente estimado em R$ 2.620.500,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), passa a ser R$ 485.500,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de Abril de 2009.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício